

Portaria N.º 853/2024.

EMENTA: Designa Comissão de Trabalho Intersetorial de apoio as famílias e estudantes da rede Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES/PE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO a importância da criação de um grupo de trabalho intersetorial no âmbito do governo municipal, com o objetivo de: assegurar a promoção da colaboração intersetorial; realizar diagnósticos de necessidades; oferecer apoio às famílias; discutir e planejar ações para a Busca Ativa Escolar (casos de crianças e adolescentes fora da escola), providenciando os encaminhamentos e acompanhamento para os serviços; monitorar os resultados; e fomentar a conscientização comunitária voltada às famílias e aos estudantes em idade de alfabetização/ idade escolar.

CONSIDERANDO que esse grupo de trabalho intersetorial será um espaço estratégico para integrar esforços que todas as crianças e adolescentes estejam na escola e garantir que o processo de alfabetização seja reconhecido como um compromisso coletivo, assegurando a criação de condições favoráveis ao pleno desenvolvimento das crianças e ao fortalecimento da cidadania.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a comissão de avaliação e apoio as famílias e os estudantes em idade de alfabetização:

1. Audenice dos Santos Rodrigues – CPF: 031.xxx.xxx -88 – Técnica Educacional da Secretaria Municipal de Educação.
2. Maria Amelia de Albuquerque de Brito - CPF: 845.xxx.xxx-49 Psicopedagoga da Secretaria Municipal de Educação.
3. Helis Magna Granja Coelho – CPF: 069.xxx.xxx-41 - Educadora de Apoio Anos Iniciais da Secretaria Municipal de Educação.
4. Leidijanne de Macedo Cavalcanti – CPF: 058.xxx.xxx-27 - Educadora de Apoio educação Inclusiva Educadora de Apoio Anos Iniciais da Secretaria Municipal de Educação.



5. Maria Arlete Granja de Castro Reis - CPF: 989.xxx.xxx-53 - Educadora de Apoio Educadora Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Fica autorizada a participação dos gestores das unidades escolares onde os estudantes estão matriculados.

Art. 3º. Fica autorizada a participação dos Conselheiros Tutelares.

Art. 4º. Fica autorizada a participação dos Conselheiros Municipais de Educação.

Art. 5º. Fica autorizada a participação dos servidores do CRAS, CREAS e CAPS, conforme a necessidade.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 11 de dezembro de 2024.



JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita do Município